



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 244, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

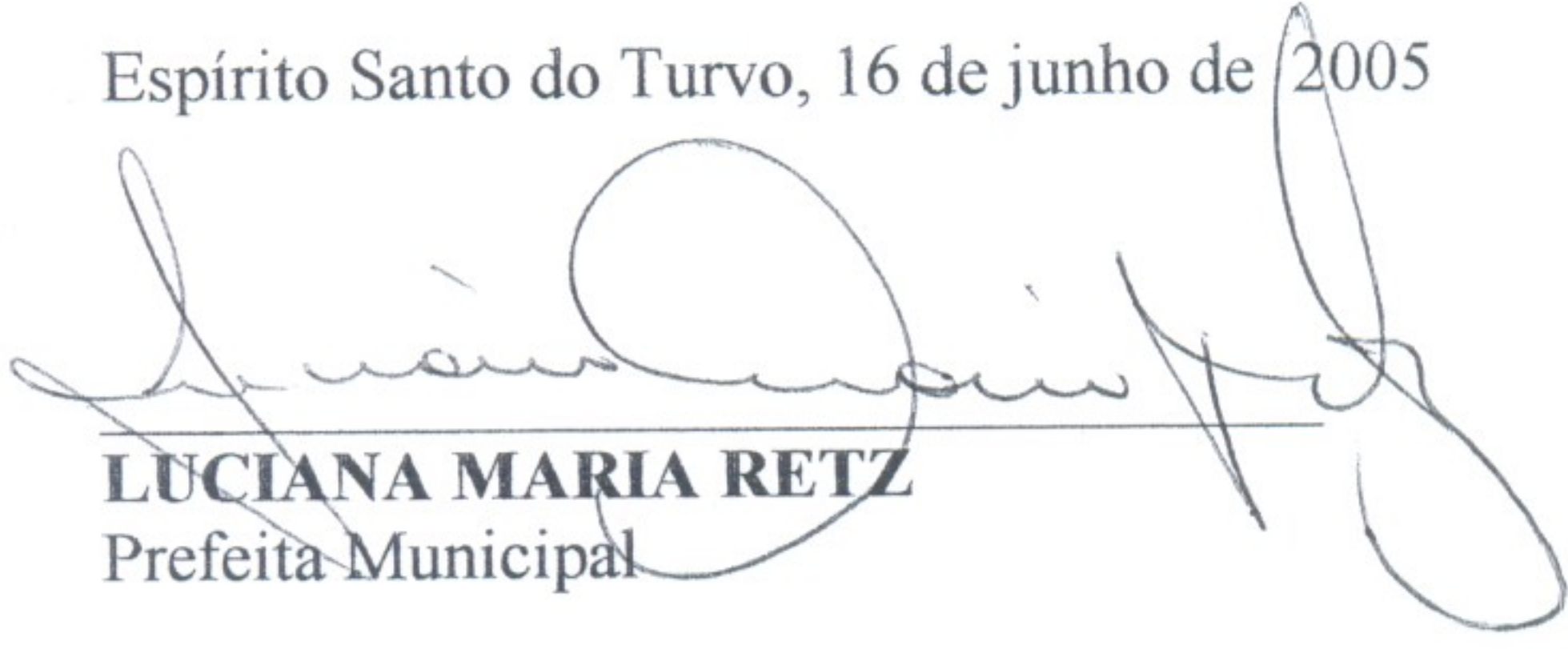
LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Francisco José Martins, nº 4-04, centro, em Espírito Santo do Turvo, com personalidade jurídica própria, registrada por Estatuto Social na forma da lei, inscrita no CNPJ nº 03.341.796/001-34.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 16 de junho de 2005


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
244, fls. 14, Livro nº 001